



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



Prefeitura de Tatuí
CUIDANDO DAS PESSOAS
www.tatui.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.954, DE 26 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre suplementação de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 8.151.000,00 (-oito milhões, cento e cinquenta e um mil reais-), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.06.00 – SM de Obras e Infra-Estrutura	
Unidade Executora: 02.06.03 – Departamento de Serviços Municipais	
02.06.03 – ficha nº 258 – 04.122.0708.2714 – 3.3.90.30	R\$ 161.300,00
Unidade Executora: 02.06.05 – Departamento de Transportes	
02.06.05 – ficha nº 274 – 26.122.0721.2737 – 3.3.90.30	R\$ 134.700,00
Unidade: 02.08.00 – SM de Educação	
Unidade Executora: 02.08.02 – Departamento de Educação Básica	
02.08.02 – ficha nº 372 – 12.365.0904.1125 – 4.4.90.51	R\$ 2.472.300,00
02.08.02 – ficha nº 373 – 12.365.0904.1940 – 4.4.90.51	R\$ 1.127.400,00
Unidade Executora: 02.08.11 – FUNDEB - Profissionais do Magistério	
02.08.11 – ficha nº 673 – 12.361.0933.2008 – 3.1.90.11	R\$ 409.000,00
Unidade Executora: 02.08.12 – FUNDEB – Profiss. de Apoio e Manut.	
02.08.12 – ficha nº 698 – 12.361.0935.1006 – 4.4.90.51	R\$ 3.819.900,00
02.08.12 – ficha nº 712 – 12.365.0937.1030 – 4.4.90.52	R\$ 26.400,00

Art. 2º - A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com a utilização do Excesso de Arrecadação proveniente da transferência financeira do FUNDEB, excedente da previsão orçamentária do orçamento de 2007 no valor de R\$ 4.232.133,00, Excesso de Arrecadação a verificar no exercício de 2007 no valor de R\$ 1.972.867,00 e Anulação parcial de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.946.000,00, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.06.00 – SM de Obras e Infra-Estrutura	
Unidade Executora: 02.06.03 – Departamento de Serviços Municipais	
02.06.03 – ficha nº 261 – 15.451.0714.2723 – 3.3.90.30	R\$ 1.900,00
02.06.03 – ficha nº 263 – 15.451.0310.1266 – 4.4.90.51	R\$ 25.900,00
02.06.03 – ficha nº 264 – 15.451.0708.1734 – 4.4.90.52	R\$ 29.900,00
02.06.03 – ficha nº 266 - 15.813.0304.1230 – 4.4.90.51	R\$ 49.900,00
02.06.03 – ficha nº 268 – 15.451.0308.1456 – 4.4.90.51	R\$ 1.900,00
02.06.03 – ficha nº 269 – 26.122.0301.2450 – 4.4.90.51	R\$ 49.900,00
Unidade Executora: 02.06.05 – Departamento de Transportes	
02.06.05 – ficha nº 273 – 15.451.0723.1783 – 4.4.90.51	R\$ 14.900,00
02.06.05 – ficha nº 275 – 26.122.0721.2737 – 3.3.90.39	R\$ 50.000,00
02.06.05 – ficha nº 277 – 26.782.0724.1786 – 4.4.90.51	R\$ 49.900,00
02.06.05 – ficha nº 725 – 16.451.0308.1175 – 3.3.90.39	R\$ 1.900,00
02.06.05 – ficha nº 726 - 26.782.0305.1254 – 4.4.90.51	R\$ 19.900,00
Unidade: 02.08.00 – SM de Educação	
Unidade Executora: 02.08.01 – Gabinete do Secretário	
02.08.01 – ficha nº 319 – 12.361.0944.2025 – 3.3.90.30	R\$ 4.500,00
02.08.01 – ficha nº 320 – 12.361.0944.2025 – 3.3.90.39	R\$ 4.500,00
02.08.01 – ficha nº 325 – 12.361.0900.2.900 – 31.90.13	R\$ 142.600,00
02.08.01 – ficha nº 326 – 12.361.0900.2.900 – 31.90.16	R\$ 14.000,00
02.08.01 – ficha nº 332 – 12.361.0900.2921 – 3.3.90.39	R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



Prefeitura de Tatuí
CUIDANDO DAS PESSOAS
www.tatui.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.954, DE 26 DE JUNHO DE 2007

02.08.01 – ficha nº 335 – 12.361.0900.1905 – 3.3.90.39	R\$	4.000,00
08.08.01 – ficha nº 336 – 12.361.0901.1910 – 4.4.90.51	R\$	4.000,00
08.08.01 – ficha nº 337 – 12.361.0900.1911 – 4.4.90.52	R\$	4.000,00
08.08.01 – ficha nº 338 – 12.361.0900.1912 – 3.3.90.30	R\$	1.000,00
08.08.01 – ficha nº 339 – 12.361.0900.1912 – 4.4.90.52	R\$	1.000,00
08.08.01 – ficha nº 340 – 12.364.0902.2929 – 3.3.90.46	R\$	9.000,00
Unidade Executora: 02.08.02 – Departamento de Educação Básica		
02.08.02 – ficha nº 362 – 12.361.0905.1114 – 3.3.90.48	R\$	40.000,00
Unidade Executora: 02.08.03 – Departamento de Merenda Escolar		
02.08.03 – ficha nº 389 – 12.306.0906.2960 – 3.3.90.39	R\$	40.000,00
Unidade Executora: 02.08.11 – FUNDEB – Profiss. do Magistério		
02.08.11 – ficha nº 669 – 12.361.0905.2003 – 3.1.90.04	R\$	24.000,00
02.08.11 – ficha nº 676 – 12.365.0900.2050 – 3.1.90.11	R\$	818.000,00
02.08.11 – ficha nº 677 – 12.365.0900.2050 – 3.1.90.13	R\$	294.000,00
02.08.11 – ficha nº 678 – 12.365.0900.2050 – 3.1.90.16	R\$	4.500,00
02.08.11 – ficha nº 680 – 12.366.0938.2071 – 3.1.90.04	R\$	4.500,00
02.08.11 – ficha nº 681 – 12.366.0938.2071 – 3.1.90.11	R\$	4.500,00
02.08.11 – ficha nº 682 – 12.366.0939.2082 – 3.1.90.04	R\$	4.500,00
02.08.11 – ficha nº 683 – 12.366.0939.2082 – 3.1.90.11	R\$	4.500,00
Unidade Executora: 02.08.12 – FUNDEB – Profiss. de Apoio e Manut.		
02.08.12 – ficha nº 686 – 12.361.0905.2086 – 3.3.90.36	R\$	40.000,00
02.08.12 – ficha nº 693 – 12.361.0934.2090 – 3.1.90.11	R\$	33.500,00
02.08.12 – ficha nº 707 – 12.365.0900.2091 – 3.1.90.11	R\$	27.000,00
02.08.12 – ficha nº 708 – 12.365.0900.2091 – 3.1.90.13	R\$	75.000,00
02.08.12 – ficha nº 709 – 12.365.0900-2091 – 3.1.90.16	R\$	7.000,00
02.08.12 – ficha nº 713 – 12.366.0938.2096 – 3.3.90.30	R\$	400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Junho de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Sérgio Antônio Galvão
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.954, DE 26 DE JUNHO DE 2007

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária da Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Lazer

Marcio Augusto Vieira
Secretário de Obras e Infra-Estrutura

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/06/2007.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 421/07, da Câmara Municipal de Tatuí).